

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS- ABRIL/ 2024 REF.: NOMEAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO)

| Nº       | Interessado                        | Cargo/Emprego | Data/Nomeação/Admissão/Exercício/Posse |
|----------|------------------------------------|---------------|--|
| 065-N/24 | THIAGO DOS SANTOS FERNANDES MARTOS | ELETRICISTA   | 22/04/2024                             |
| 066-N/24 | JOAO MESSIAS JUNIOR                | ENCANADOR     | 22/04/2024                             |

#### REF.: EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)

| Nº       | Interessado                | Data       | Especificação (motivo) |
|----------|----------------------------|------------|------------------------|
| 062-E/24 | LUCAS DA CONCEIÇÃO MARINHO | 22/04/2024 | A PEDIDO               |
| 063-E/24 | JOAO MESSIAS JUNIOR        | 02/04/2024 | MUDANÇA DE CARGO       |
| 064-E/24 | LETICIA MEDALHA            | 22/04/2024 | A PEDIDO               |

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços no Cemitério e no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 417,575,5252/2024

Valor: R\$ 26.621,30

Avaré, 25 de abril de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telhas de zinco onduladas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da Piscina Municipal.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 1340/2024

Valor: R\$ 6.980,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Centro de Tecnologia Armazem Datacenter Ltda.

Empenho(s): 13489/2023

Valor: R\$ 7.125,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para nobreak e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na UAC.

Fornecedor: Eltek Distribuidora de Informática e Eletrônicos

Empenho(s): 23763/2023

Valor: R\$ 237,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carimbos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sobral Chaves e Carimbos Ltda. - EPP

Empenho(s): 865,3490/2024

Valor: R\$ 623,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras

Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 12.325,50

Avaré, 25 de abril de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 449/2024

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 25 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 5.678,90

Avaré, 25 de abril de 2.024

Thaís Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 5512,7096/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação de Servidores no "XXVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais da Educação do Estado de São Paulo"

Fornecedor: Eletrogroup Comércio de Salvados Ltda.

Empenho(s): 7199/2024

Valor: R\$ 750,00

Avaré, 25 de abril de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação